



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 115/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

Av. ... nº 321 - Centro
SALITRE (CE) - CER: 63155-000

RECFBI EM

21 / 06 / 2010
Cassiana

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
SALITRENSE A PESSOA ABAIXO
INDICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

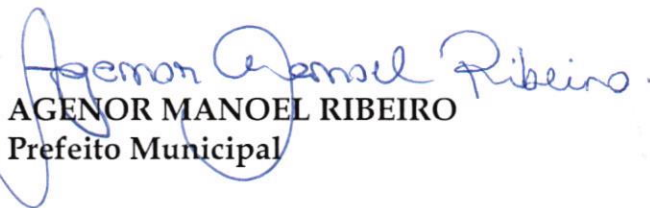
AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito do Município de SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de SALITRE decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Salitrense ao Sr. **BENEDITO GENUÍNO DE LUCENA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Salitre, como ato representativo de reconhecimento público.

Art. 2º. O ato de oficialização da referida honraria se dará através da entrega ao homenageado de certificado ou instrumento similar em sessão solene da Câmara Municipal, convocada para este fim, observadas as determinações da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Salitre, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).


AGENOR MANOEL RIBEIRO
Prefeito Municipal

